

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Denomina logradouro público Rua Professor Anilson Malta.

O povo do Município de Itaúna, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “**Rua Professor Anilson Malta**”, o logradouro público (Rua 2) desta cidade de Itaúna – MG, localizado no Bairro Palmeiras, Zona 02, Setor 03, que tem seu início na Rua Custódio Coelho de Andrade, confrontando pelo lado direito com área verde e área de preservação permanente da Quadra 01, e pelo lado esquerdo com lote 01 da Quadra 02, tendo o seu término na Rua Candiolário de Carvalho.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Anilson Geraldo Gonçalves Malta **“Professor Anilson Malta”**

Anilson Geraldo Gonçalves Malta, caçula entre os oito filhos de Geraldo Gonçalves Malta e Tereza Gonçalves Pinto, nasceu no dia 28 de julho de 1971 na cidade de Itaguara. Uma pessoa simples e humilde, sempre estudou em escola pública e, com muito esforço se formou em Licenciatura no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Formiga. Enquanto aluno do Ensino Fundamental e Médio, participava de todos os eventos realizados na escola com muito entusiasmo.

Após se formar, lecionou em diversas escolas de nossa cidade, mas foi na Escola Estadual Victor Gonçalves de Souza que permaneceu por mais tempo lecionando, até ser eleito Vice – Diretor Escolar. Foi um professor muito querido pelos alunos e pelos colegas de trabalho, todos o admiravam muito.

Na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, no bairro Padre Eustáquio, Anilson foi um membro bastante atuante, foi Ministro da Palavra, foi membro da Equipe de Liturgia e do Movimento de Cursilho de Cristandade, do qual foi um grande líder. Juntamente com a Senhora Sirlei, coordenou a equipe de Encenação da Semana Santa por vários anos. Enfim, era um evangelizador!

Anilson era uma pessoa incomparável, sempre trazia suas palavras amigas na hora certa, sem falar do seu jeitinho de fazer piadas do cotidiano e alegrar os dias de quem o rodeava.

O Professor Anilson deixa para todos os que tiveram o privilégio de conviver com ele, valores como solidariedade, amizade, afeto, alegria e, sobretudo o anseio por servir a Deus e ao próximo; hoje todos amigos, familiares, colegas de trabalho, alunos e comunidade, lembram dele com saudade.

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Vereador



Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gerência de Elaborações de Projetos e Topografia
Gerente Superior de Arquitetura e Projetos

Itaúna, 19 de dezembro de 2023.

Memorando nº 109/2023

Da: Gerência de Elaboração de Projetos e Topografia
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Governo
Assunto: Resposta ao Memorando nº 328/2023 – SEPLAG

Prezado Lucimar Nunes Nogueira,

Em resposta ao memorando nº 328/2023, advindo da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, informamos que:

Denomina-se a **Rua 02** localizada no Bairro Palmeiras, Zona 02, Setor 03 que tem o seu início na Rua Custódio Coelho de Andrade, confrontando pelo lado direito com área verde e área de preservação permanente da Quadra 01, e pelo lado esquerdo com lote 01 da Quadra 02, tendo o seu término na Rua Candiolaro de Carvalho.

Encontramo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer possíveis dúvidas.

Atenciosamente,


Célio Filipe Cunha
Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia
Matrícula 115466-1

99635
ab29
9610

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAÚNA - MG</p> <p>Selo Consulta: GP220727 - Cod. Seg 8197.8309.5350.9605 - Cod e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 1 (9201), 1 (7802), 4 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: - - Emol: R\$ 0,00 - Tx. Judic: R\$ 0,00 - Total R\$ 0,00 - ISS R\$ 0,00 Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br</p>		 
<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</p>		
<p>CERTIDÃO DE ÓBITO</p>		
<p>NOME ANILSON GERALDO GONÇALVES MALTA</p>		
CPF 866 030 356-34		
<p>MATRÍCULA 0591390155 2023 4 00081 172 0024386 71</p>		
SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE sóloteiro, com 51 anos de idade
NATURALIDADE Itaúna - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MG-6.251.151 SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	ELÍTOR era eleitor
<p>FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA GERALDO GONÇALVES MALTA (falecido) e TEREZA GONÇALVES PINTO (falecida) Avenida Central, 104, Padre Eustáquio Itaúna - MG</p>		
DATA E HORA DE FALECIMENTO vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três às 07:50 horas		DIA MÊS ANO 28/05/2023
<p>LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Manoel Gonçalves de Souza Moreira, Av. Miguel Augusto, 1902, Centro em Itaúna - MG</p>		
<p>CAUSA DA Morte parada cardiorespiratória, EAP, IAM, pneumonia, HAS, DM</p>		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO "Cemitério Parque Jardim, de Itaúna" - MG		DECLARANTE Wellington Malta Soares
<p>NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO WILIAN VAGNER MOREIRA CRM:83961</p>		
<p>OBSERVAÇÕES/AVERTIMENTOS A ACRESCER Data do registro de óbito: vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três(26/05/2023).</p>		
<p>ANOTAÇÕES DE CADASTRO</p>		
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO

Se aprofundar la cuestión, se ve que el disenso entre los países, intervinientes en la guerra, se resuelve en la guerra misma.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Itabuna/MG, 28 de maio de 2002.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Era Miriam Braz de Matos e Souza Leite
Oficiala do Registro Civil
CNPJ 00.358.022/0001-07
Av. Getúlio Vargas, 128 - Centro
CEP 35680-037 - Itaúna-MG

LILIANE DE SOUZA SILVA MARQUES
Ferramenta Motorizada

BAIRRO VEREDAS

